



PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 01/2014– SE

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de autorização de funcionamento (Proc. Adm. **5146/2011**), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento da **Educação Infantil da Escola “SOCIEDADE AMIGOS DO JD MIRANDA AVIZ E CIRCUNVIZINHOS – com nome fantasia SOCIEDADE AMAR”**, CNPJ nº: **45.563.491/0001-17**, situada a Rua Marechal Agostinho dos Santos nº 170 – Jd. Miranda – Mauá - SP, tendo como representante legal a Sra. Perolina Maria Rosa da Silva, CPF nº 295.445.948-41.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da publicação oficial, ocasião em que deverá entrar com pedido de renovação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VIII da Deliberação nº 1/2009 do Conselho Municipal de Educação aprovada em 29/10/2009, publicada em 17/11/2009.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 11 de Março de 2014.

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação